LEI MUNICIPAL № 015, DE 06 DE MARÇO DE 1989.

FIXA NOVO SALÁRIO REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DOS COEFICIENTES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL № 007, DE 23.01.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica fixado em NCz\$ 68,98 (sessenta e oito cruzados novos e noventa e oito centavos), o salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nos artigos 14 e 20 da Lei Municipal nº 007, de 23.01.89.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de março de 1989.

Allil F. Flori ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal

ATESTO QUE FOI EFETUADA A PUBLICA ÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRESENTE. Em.....

061 031 89

Functionario